



PREFEITURA DE
PACATUBA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador da Secretaria de Saúde vem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda, considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, tombado sob nº **09.009/2025-INEX**, **HOMOLOGAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021**, para A LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado à Rua Pedro de Sá Roriz, Nº 1657, Vila da Mata- Pacatuba-CE, Destinado ao Funcionamento da Unidade de Saúde- UBS Vila Da Mata Pacatuba-CE, vinculado a Secretária de Saúde do Município de Pacatuba, em conformidade com o Termo de Referência, Parecer Jurídico e demais documentos anexos, em favor do Contratado Francisco Helenildo Fernandes Ferreira, inscrito no CPF: 003.606.793-82, residente na Rua Pedro de Sá Roriz, nº 1657, Bairro: Pavuna – Pacatuba - CE, Pacatuba-CE, **no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), perfazendo o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, em conformidade com as demais condições e exigências da contratação cujos serviços deverão ser executados no prazo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação conforme as disposições da Lei nº 8.245/91. As despesas destes contratos correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada nos orçamentos da SECRETARIA DE SAÚDE: **09.01.10.301.0044.2.010**, Elemento de Despesas: **3.3.90.36.00**, Fonte de Recurso: **1500100200, Exercício 2025**.

Pacatuba-CE, 05 DE AGOSTO DE 2025.

Secretária de Saúde de Pacatuba

ROSEANE GOMES MONTEIRO MENEZES

ORDENADORA DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro
CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE